# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>ATA № 107/2019</u> VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019, homologado em 18 de junho de 2019, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTORA DA ATA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.411.938/0001-62 e Inscrição Estadual nº 9071711320, situada na Rua Maringá, 13, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-010, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representado pela senhora **GENIR FAVERO GALVAN**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 580.861.109-15 e Cédula de Identidade nº. 4.217.830-6 SSP/PR, residente e domiciliada em Dois Vizinhos/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender aos projetos e cursos que envolvem crianças, adolescentes, mulheres e idosos dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme itens a seguir:

LT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	15	KG	Abacaxi pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg.	JCR CEASA	5,70	85,50
1	6	10	UN	Açúcar De Confeiteiro Pcte Com 500gr Validade Mínima 06 Meses Após A Data De Entrega, Açúcar Obtido Da Cana De Açúcar, Glacucar; Com Aspecto Cor, Cheiro Próprios E Sabor Doce; Com Teor De Sacarose Mínimo De 99%P/P E Umidade Máxima De 0,3%P/P; Sem Fermentação, Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais; Acondicionado Em Plástico Atóxico, Validade Mínima De 06 Meses A Contar Da Data De Entrega;	INCAS	12,60	126,00
1	7	100	UN	Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	JCR CEASA	1,80	180,00
1	13	15	KG	Bacon Defumado - Produto de primeira qualidade, peça embalada a vácuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico, contendo nome do produto, peso liquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	SEARA	19,90	298,50
1	14	20	PC	Bala sabores sortidos, embaladas individualmente, pacotes de 1kg	PRODASA	11,90	238,00
1	16	100	KG	Batata tipo inglesa, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg.	JCR CEASA	3,05	305,00
1	18	30	KG	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	JCR CEASA	3,60	108,00
1	20	800	UN	Biscoito doce de maisena ou leite, tipo maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a 750g	TODESCHINI	7,80	6.240,00
1	24	100	UN	Biscoito salgado, tipo integral, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor,	PRODASA	5,65	565,00

	l	1	1	ahaira a aahar préprina ambalagam da 400g	I	l	I
1	29	50	KG	cheiro e sabor próprios embalagem de 400g  Carne bovina, de primeira sem osso, resfriada, aspecto	MIOLAR	18,55	927,50
				próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem	ivii O E / ti t	10,00	021,00
				manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com			
	0.0		1/0	certificado de inspeção sanitária	MICLAR	47.05	4 400 00
1	32	80	KG	Carne Moída de Coxão Mole primeira qualidade. Entregue	MIOLAR	17,95	1.436,00
				em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de			
				vencimento (validade). A carne não deverá estar			
				congelada. Deve ser entregue em kg.			
1	34	40	KG	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e	JCR CEASA	3,75	150,00
				sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor.			
				Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes			
1	40	50	UN	Chá de erva doce, embalagem 50g	INCAS	4,48	224,00
1	41	4	KG	CHAMPIGNON laminado extra, tamanho e coloração uniformes , sem danos físicos ou mecânicos isento de	SERRA MAR	140,00	560,00
				sujidades arasitas e larvas, condicionado em balde de	IVIAIX		
				plástico lacrado, produto totalmente drenado. A			
				embalagem deve conter: data de validade, identificação			
				da marca, número do lote, procedência, composição			
1	44	60	UN	Coco Ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente	ZAELI	5,60	336,00
				desengordurado (baixo teor de açúcar) 1ª qualidade,			
1	49	80	KG	embalagem com 100 gramas  Coxa e sobrecoxa de frango com osso – congelada, in	LAR	6,35	508,00
'	49	80	NG	natura.	LAN	0,33	300,00
1	58	150	KG	Erva mate para chimarrão, embalagem atóxica e	RODEIO	6,80	1.020,00
				devidamente lacrada de 01kg		-,	
1	60	20	KG	Espinafre: De Primeira qualidade devera ter coloração	JCR CEASA	4,95	99,00
				verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e			
				doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e			
				danos mecânicos maço com pensando aproximadamente 200g			
1	61	300	UN	Milho verde em espiga, sem a palha. Os grãos devem	JCR CEASA	6,10	1.830,00
•	0.	000	0.1	estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. As	OUR OLNOR	0,10	1.000,00
				espigas de milho devem ser recém colhidas e estar livres			
				de sujidades, contaminação por insetos ou lagartas e			
				danos fisiológicos ou mecânicos			
1	71	35	UN	Feijão preto, produto de primeira qualidade com grãos	GRÃO DO	4,75	166,25
				selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente,	SUL		
				transparente e atoxica, embalagem de 01kg			
1	73	26	UN	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto	APTI	6,40	166,40
				formado de substancias químicas que por influencia do			
				calor ou/e umidade produz desprendimento gasoso capaz			
				de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou			
				fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote			
1	75	50	UN	com tampa para vedação contendo 250g Gelatina em pó, diversos sabores, embalagem plástica,	DE-CASA	8,80	440,00
'	13	30	UN UN	flexível, resistente, atóxica, contendo 01kg	DL-OAGA	3,00	770,00
1	81	60	KG	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto	JCR CEASA	3,05	183,00
				aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar			
				fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio			
				da qualidade. Não estarem danificados por qualquer			
1	85	15	KG	agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas  Limão, taiti, com grau de maturação tal que lhes permita	JCR CEASA	3,10	46,50
1	00	13	N.G	Suportar transporte, manipulação e conservação	JON CLASA	3,10	40,50
				adequada para consumo mediato, tamanho médio,			
				apresentando cor, tamanho e conformação uniformes,			
				sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros			
				defeitos que possam alterarsua aparência e qualidade.			
	0.7	400	1/0	Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	IOD OF 101	0.05	205.00
1	87	100	KG	Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por	JCR CEASA	3,35	335,00
				qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações			
				aderentes a sua casca			
1	90	30	UN	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre	DORIANA	8,35	250,50
				de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que			
				garanta a integralidade do produto até o momento de			
				consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal			
1	94	60	UN	e 80% de lipídeos pesando 01kg  Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas	KI-TAL	2.00	120.00
ı	94	80	UN	sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de	KI-1AL	2,00	120,00
L	l	<u> </u>	1	cas, impas, isonas de materias terrosas e parasitos e de	1	l	

				detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g			
1	97	30	UN	Morango Fresco Com Tamanho Uniforme Em Condição Adequada Sem Danos Físicos E Mecânicos Com Ausência De Sujidades bandeija com 400gr	JCR CEASA	6,50	195,00
1	101	150	dza	Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades	JCR CEASA	3,98	597,00
1	109	50	PC	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	SNACK	3,95	197,50
1	110	40	KG	Pepino tipo japonês, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condição adequada, bem desenvolvido, com polpa íntegra e firme	JCR CEASA	4,55	182,00
1	113	25	KG	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	JCR CEASA	3,98	99,50
1	116	40	PC	Polvilho azedo, pacote contendo 500 gramas	PRATA	3,50	140,00
1	121	90	KG	Repolho verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	JCR CEASA	3,40	306,00
1	130	20	MÇO	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	JCR CEASA	1,95	39,00
1	131	20	MÇO	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	JCR CEASA	1,95	39,00
1	133	30	UN	Uva passa do tipo preta, desidratada, embalagem contendo 200g	LAVIOLETE RRA	7,55	226,50
1	134	30	UN	Uva passa seca embalagem de 250 gramas	LAVIOLETE RRA	8,55	256,50

#### **TOTAL PARA A DETENTORA DA ATA**

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME R\$ 19.222,15
--

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- **3.1.2 –** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **3.1.4** O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos:
- **3.2** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS nº. **25/2019**.
- **3.3** Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **25/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **3.4** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **25/2019**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **4.1.** O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Departamento de Ação Social de forma parcelada, com as quantidades definidas no ato do pedido que será sempre mediante autorização de compra/Empenho emitida por este Município, de acordo com a proposta da contratada.
- **4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 48 horas após a solicitação do município, os mesmos devem ser novos, de boa qualidade e com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, exceto para aqueles que exigem menos prazo de validade, os mesmos poderão ser recusados no ato da entrega sem ônus para este Município ou posteriormente quando a qualidade do produto estiver comprometida.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **5.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2 Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:
- **5.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;
- **5.3** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **6.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.
- **6.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, juntamente com as certidões de regularidade federal, FGTS e Trabalhista da empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- **7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **7.3** Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para <a href="mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br">compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br</a>, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
- **8.2** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
- I Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame:
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição:
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.
- **8.3** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- **8.4 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- **8.5** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **8.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8 666/93
- **9.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **9.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- **9.5 –** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- **9.6** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **10.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **10.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

- **11.1** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- **11.2** Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

## JAIR STANGE MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ÓRGÃO GESTOR

## NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 24.411.938/0001-62 DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 Testemunhas:

 Nome:
 Nome:

 CPF/RG:
 CPF/RG:

 Assinatura:
 Assinatura: